

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 943, DE 19 DE OUTUBRO DE 1979

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM
CRÉDITO ESPECIAL, PARA A CONCLUSÃO
DA ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO AVELINE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial, no valor de R\$ 503.439,00 (quinhentos e três mil, quatrocentos e trinta e nove cruzeiros), para a conclusão da Escola Municipal Alfredo Aveline, como segue:

ANEXO I (Quadro a)

0701 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08 EDUCAÇÃO E CULTURA	
12 ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
18 ENSINO REGULAR	
..017 Conclusão da Escola Municipal Alfredo Aveline.....	R\$ 503.439,00

ANEXO II (Quadro a)

701 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RECURSOS PRÓPRIOS

110 - Obras Públicas.....	R\$ 503.439,00
---------------------------	----------------

Art. 2º - Servirá de recurso, para cobertura do crédito especial, autorizado no artigo anterior, a receita a maior efetiva do corrente exercício.

J.J.J.

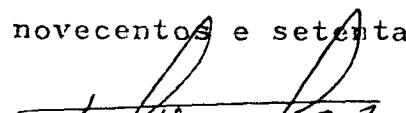




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

...
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezenove dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e nove.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO

Prefeito Municipal

101

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE
<i>Assinatura</i>
Secretário do Governo Marino Poletto

Reg. no Livro de *deus*
n.º *043* à fls. *041*
19/10/1979
18/10/1979
Secretário do Governo
Marino Poletto

